CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 052 - PE 015/19
12 02 19

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3.050,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
07	Fumrebom
06	Segurança Pública
182	Defesa Civil
0028	Apoio Administrativo ao Corpo de Bombeiros - FUMREBOM
2209	Manutenção do FUMREBOM
3.3.9.0.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

Recurso 1020 R$ 3.050,48

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 02.07.06.182.0028.2209.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 80 – Manutenção do FUNREBOM, no valor de R$ 3.050,48.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

01

Ofício n.º 16/2019-GP-AAL

Montenegro, 08 de fevereiro de 2019.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 15/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 052-PE 015/19
12 02 19

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Justificamos pelo fato de atualmente a corporação dos Bombeiros de Montenegro não possui empresa de manutenção/conserto dos computadores e periféricos instalados nas dependências do quartel de Montenegro, ocorrendo com isso vários problemas e lentidão nos serviços prestados.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1059/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Sissi
Em: 11/02/19, às 16:15